

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete da Deputada Distrital Eliana Pedrosa**

Em 16/10/03  
Assessoria do Plenário

**MOÇÃO** MOÇ 567/2003  
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
sequida, à Assessoria do Plenário e Distri-  
bução para inclusão em Ordem do Dia:  
em 16/10/03.

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria do Plenário

**Parabeniza o Tribunal Regional Eleitoral  
do Distrito Federal – TRE-DF pelo  
pioneirismo na emissão da Certidão de  
Quitação Eleitoral.**


**A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do  
art. 144 do seu Regimento Interno, propõe o encaminhamento de Moção  
parabenizando o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal – TRE-  
DF, pelo pioneirismo na emissão da Certidão de Quitação Eleitoral.**

**JUSTIFICAÇÃO**

O Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal – TRE-DF,  
em sua busca incessante de oferecer aos cidadãos eleitores do Distrito  
Federal serviços de qualidade, coloca, a partir desse mês de outubro de  
2003, à disposição da população, pela rede mundial de computadores –  
Internet, a Certidão de Quitação Eleitoral.

A referida Certidão, obtida com toda a comodidade e conforto  
pela internet, é documento hábil para comprovar a regularidade do eleitor  
perante a Justiça Eleitoral, substitui o canhoto de comprovação de votação,  
sendo de grande valia e pré-requisito obrigatório para inscrição em  
concursos públicos, admissão e posse em cargos efetivos, além de outros  
previstos na legislação.

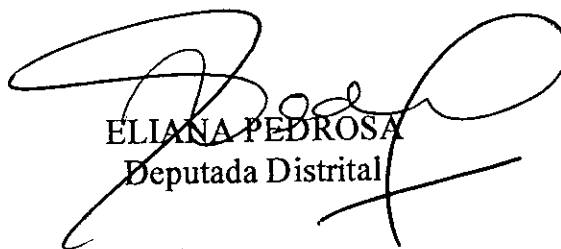
PROTÓCOLO LEGISLATIVO
MO nº 567/03
115. nº 02

  
008 15/10/03 17:54:10

Pioneira em todo o Brasil, a atitude do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, vem, mais uma vez, confirmar a excelência e a qualidade dos servidores daquela instituição, que colocam o Distrito Federal na vanguarda da prestação de serviços ao cidadão eleitor.

Por essa razão conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em            de            de 2003

  
ELIANA PEDROSA  
Deputada Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
MO	n.º 561,03
Fls. n.º	02 Paulo



Mud 567

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**OFÍCIO Nº /2003-GAP**

Brasília, / / .

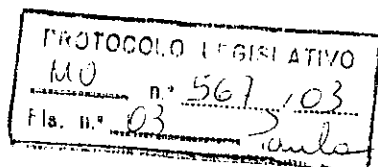
Senhor Presidente,

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, por iniciativa da Deputada Eliana Pedrosa, comunica a Vossa Senhoria que o Plenário desta Casa aprovou a Moção de nº \_\_\_\_\_, de 2003, anexa, parabenizando o TRE-DF pelo pioneirismo na emissão da Certidão de Quitação Eleitoral, pela rede mundial de computadores – Internet.

Entende a autora que esta disposição contribui para confirmar a excelência e a qualidade dos servidores daquela instituição, que colocam o Distrito Federal na vanguarda da prestação de serviços ao cidadão eleitor.

Atenciosamente,

Deputado **BENÍCIO TAVARES**  
Presidente da CLDF



Excelentíssimo Senhor  
**Desembargador LÉCIO RESENDE DA SILVA**  
DD. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal